



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.566 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER DOAÇÃO DO VALOR RECEBIDO COM
VENDA DOS INGRESSOS DA FESTA DO PEÃO DE 2013
AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação da quantia arrecadada de **R\$ 49.225,00** (quarenta e nove mil, duzentos e vinte cinco reais) com a venda dos ingressos da Festa do Peão de 2013, a qual deverá ser rateada em partes iguais entre as seguintes entidades:

ENTIDADES BENEFICIADAS
ASSOCIAÇÃO AMIGOS E FAMILIARES PESSOAS PORTADORAS DE CANCER
ABRIGO VICENTINO
ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS
LAR DA CRIANÇA
ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL JOÃO PAULO II
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CASA DO MENOR RENASCER
AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE
LEGIÃO MIRIM
COMUNIDADE TERAPEUTICA RECOMEÇO
SAPSA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTONIO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de dezembro de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal